

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA****DA:** Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda - TO**PARA:** EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro de Tecidos diversos, malhas e aviamento em geral destinados as atividades em realização de eventos atendendo as necessidades do ensino fundamental e demais atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda – TO.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 044/2024 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V. Exa. que este Município necessita contratar para efetuar aquisições acima qualificado por empreitada global, com a finalidade de atender as atividades do transporte escolar e demais atividades administrativas, considerando a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à referida contratação para futura aquisição.

Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que as aquisições do objeto deste DOD, são imprescindíveis para manutenção das atividades do ensino fundamental na rede pública do município.

Trata-se de uma contratação estratégica através do Fundo Municipal de Educação, uma vez que o mesmo realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano, oferecendo assim condições melhores para o treinamento dos alunos, com maior desempenho.

Justifica-se a contratação para atender a demanda de decoração de eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação, em que a excelência na prestação de serviços é indispensável para atender os eventos internos e externos.

O quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas nas unidades escolares, com vistas datas culturais comemorativas, como também em eventos realizados pela Secretaria Municipal, dentre elas os eventos institucionais realizados, em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequadas.

A razão maior dessas exigências reside na necessidade de se imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO, como a que deve existir, por exemplo, na Comemoração do Aniversário de Emancipação Política do município, onde é realizado o momento cívico com toda rede de ensino municipal e ainda, o dia da Independência do Brasil relembrando todo dia 07 de setembro, com a participação dos alunos das escolas municipais no Desfile Cívico pelas ruas e avenidas da cidade contando sempre com a presença de relevantes autoridades civis e militares. Outros tantos eventos, no entanto, exigem o mesmo nível de qualidade, tais como Comemoração do dia do Professor, Recepções, Entregas de Diplomas aos Formandos das series finais,



celebrações institucionais e festividades de fim de ano.

Enfatizamos que, esta Secretaria Municipal de Educação tem buscado, incessantemente, atender as necessidades do ensino fundamental, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda dos alunos.

Destaca-se também, que os produtos solicitados oferecerão melhores condições para realização dos eventos com a participação dos alunos no decorrer do calendário letivo.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A Lei Geral de Licitações e Contratos, publicada em 2021, no seu art. 28º nos apresentou 05 modalidades possíveis para se fazer uma licitação. São elas:

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| I - pregão; | IV - leilão; |
| II - concorrência; | V - diálogo competitivo. |
| III - concurso; | |

Seguindo as suas regras específicas, a Administração Pública pode comprar (e também vender) usando umas dessas formas de contratação.

Vale lembrar que, o pregão (presencial ou eletrônico) e o Registro de Preços, é a regra para que qualquer órgão público possa contratar algum produto ou serviço. Com tudo, há duas maneiras de se contratar um serviço ou adquirir um produto em que o processo licitatório não é necessário ou podemos dizer que, é um processo simplificado.

São elas, a INEXIBILIDADE de licitação (art. 74º) e a DISPENSA de licitação (art. 75º).

Ainda na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 regulamenta a contratação direta;

Artigo 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - Justificativa de preço;*
- VIII - Autorização da autoridade competente.*

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Com a chegada do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores dispensáveis da Lei de Licitações nº 14.133/21, passando a vigorar com novos valores:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Inciso II do caput do art. 75º - Passa ao valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

DA MOTIVAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais de aviamentos, tecidos, itens de decoração e outros insumos por meio de contratação direta visa garantir a continuidade e a qualidade das atividades sociais, culturais e educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas para a manutenção do ensino fundamental.

DO QUANTITATIVO:

No que versa sobre os quantitativos apontados é de suprir o Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas dos serviços obtendo das quantidades demandadas de serviços considerados essenciais para a manutenção do ensino e das atividades administrativas que, os quais constantarão no Termo de Referência levando em consideração o planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

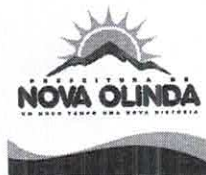
DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Educação conforme dotação orçamentária que constarão nos autos.

Neste, será realizada a contratação direta por Dispensa de licitação pelo valor dispensável disposto no Art. 75, caput, inciso II da lei Especial n. 14.133/2021, uma média estimada em torno do valor atualizado através do Decreto Federal nº 12.343/2024 vigente, sendo R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), segue planilhas abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
00001	145,0000	MT	Bistrech 100% poliester		
00002	200,0000	MT	CETIM COM LYCRA		
00003	200,0000	MT	CHITÃO JULIANA 100% ALGODÃO		
00004	10,0000	UN	CORTINA DOHLER 200X180 CORTA LUZ		
00005	100,0000	MT	ELASTICO ZANOTTI 15 CRU POR METRO		
00006	100,0000	MT	ELASTICO ZANOTTI 40 CRU POR METRO		
00007	50,0000	JG	FELTRO LISO		
00008	100,0000	MT	FILO PARA ARMAÇÃO (TULE) 3 MT		



00009	50,0000	MT	FITA CETIM Nº 05 - Fita de cetim nº 05 100% poliester largura: 22mm, varias cores.		
00010	50,0000	MT	FITA CETIM Nº 09 - Fita de cetim nº 09 100% poliester largura: 38mm, varias cores.		
00011	150,0000	MT	GABARDINE SITRA LISA		
00012	150,0000	MT	GRIPI POLIESTER		
00013	150,0000	MT	HELANQUINHA HIPER SOFT 1.80 DE LARG		
00014	100,0000	MT	JACQUARD ADAMASCADO 100% POLIESTER 280 LARG		
00015	30,0000	MT	JUNTA NATURAL BR07 UZOO		
00016	30,0000	UN	LINHA OVERLOCK 100G COLORIDA		
00017	30,0000	UN	LINHA RETA KRON 120/1500M		
00018	120,0000	MT	ORGANZA CRISTAL LISO		
00019	120,0000	MT	ORGANZA VUAL DECOR 3MT LARG		
00020	150,0000	MT	OXFORD LISO		
00021	100,0000	MT	RENDA 280/680 POLIESTER		
00022	100,0000	MT	RENDA RIGIDA PA -7 MM NAJAR		
00023	150,0000	MT	TRICOLINE 100% ALGODÃO		
00024	100,0000	MT	TULE CRISTAL NOIVA 3.20 LARG 100% POLIESTER		
00025	100,0000	UN	ZIPER 70 CM DESCARTAVEL PRATA		

Os valores deverão ser compatível com os valores praticados no mercado, para assim serem consideradas uma média estimada de preços pertinente para contratação.

É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento auxiliar, em vista, a necessidade dos produtos para continuidade das atividades.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nos Órgãos Municipais aqui qualificados como ordenadores de despesa, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias.

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos têm por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.



Entende-se que os itens pretendidos nesta licitação são facilitadores dos processos e canais de comunicação e consequentemente fortalecem a comunicação institucional do órgão municipal porque transmitem as mais diversas informações aos mais variados interlocutores, seja a comunidade acadêmica ou a sociedade civil. Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que o presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com as disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 31 de julho de 2025.

ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº. 767.970.151-20

Secretária e Gestora Municipal de Educação

Portaria Municipal N° 233/2025